

ATA N.º 26/2014

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA DE 31 / 10 / 2014

PRESENÇAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO

VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO JOÃO LUIS BATISTA PENETRA

HORA DE ABERTURA: 11:00 HORAS HORA DE ENCERRAMENTO: 13:00 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

- ROSA MARIA PIMENTEL BARROS DA COSTA, VEREADORA, por motivos profissionais

FALTAS INJUSTIFICADAS

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA -- / -- / --

CAIXA	
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	€
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001	€
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049	€
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	€
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	€
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276959276	€
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276961733	€
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00102934558	€
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682	€
B. E. S. – CONTA N.º 0007/100330801230	€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	€

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31/10/2014

O senhor Presidente declarou aberta a reunião às onze horas, cuja ordem de trabalhos era a seguinte:
1. Proposta de aprovação da ata em minuta;
2. 15.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais;
3. 21.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa;
4. Pedido de parecer prévio relativo à contratação de serviços de transporte escolar;
5. Proposta de transferência de verba para a Associação "Galopar e Pedalar" (5.ª Maratona BTT);
6. Proposta de transferência de verba para a Associação "Galopar e Pedalar", no âmbito do Regulamento
de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas;
7. Proposta de receção provisória das obras de Urbanização do Loteamento "Horta das Flores", em
Viana do Alentejo (Processo n.º 2/2001);
8. Proposta de redução da caução relativa às obras de Urbanização do Loteamento "Horta das Flores"
em Viana do Alentejo;
9. Proposta de aprovação dos Documentos Previsionais [Grandes Opções do Plano (constituídas pelo
Plano Plurianual de Investimentos 2015-2018 e pelo Plano de Atividades Municipais 2015) e
Orçamento 2015];
10.Proposta de aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2015;
11. Proposta de pedido à Assembleia Municipal de autorização genérica para a assunção de
compromissos plurianuais;
12. Proposta de atualização dos tarifários dos Serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento
de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos
O senhor Presidente informou que a senhora Vereadora Rosa Barros da Costa lhe comunicou que a sua
ausência é devida a motivos profissionais e propôs a justificação da respetiva falta. Mediante votação
por escrutínio secreto, da qual resultou unanimidade, foi a falta justificada
Tratando-se de uma reunião extraordinária, entrou-se de imediato na ordem de trabalhos:
Ponto um) Proposta de aprovação da ata em minuta — A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a
ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de
12 de setembro
Ponto dois) 15.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais – Com três votos favoráveis e
a abstenção do senhor Vereador João Penetra, foi aprovada a décima quinta proposta de alteração ao
Plano de Atividades Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31/10/2014

Ponto tres) 21.º Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa — Com tres votos favoraveis e a
abstenção do senhor Vereador João Penetra, foi aprovada a vigésima primeira proposta de alteração ao
Orçamento da Despesa
Ponto quatro) Pedido de parecer prévio relativo à contratação de serviços de transporte escolar – Com
os fundamentos constantes das propostas anexas à presente ata e que se dão aqui por integralmente
reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação
dos seguintes serviços de transporte escolar (circuitos especiais) a prestar no mês de novembro de 2014:
- Circuito n.º 1 de Viana do Alentejo, a adjudicar à Empresa Joaquim Manuel Capinha Bacalas, Ld.ª, pelo
montante de 904,52 €, acrescido de IVA;
- Circuito n.º 2 de Viana do Alentejo, a adjudicar à Empresa Táxis Chaiça & Cansado, Ld.ª, pelo montante
de 1.206,04 €, acrescido de IVA;
- Circuito n.º 1 de Alcáçovas, a adjudicar a Manuel António Raimundo Azougado, pelo montante de
851,32 €, acrescido de IVA;
- Circuito n.º 2 de Alcáçovas, a adjudicar a Manuel Francisco Paulino Guerreiro, pelo montante de
1.950,94 €, acrescido de IVA
Ponto cinco) Proposta de transferência de verba para a Associação "Galopar e Pedalar" (5.ª Maratona
BTT) – Sem a presença do senhor Vereador Paulo Manzoupo por se encontrar impedido, a Câmara
deliberou, com três votos favoráveis, transferir para a Associação Galopar e Pedalar, de Aguiar, a
importância de 400,00 € (quatrocentos euros), como comparticipação nas despesas de realização da 5.ª
Maratona BTT de Aguiar, por ocasião das Festas de Verão de 2014
Ponto seis) Proposta de transferência de verba para a Associação "Galopar e Pedalar", no âmbito do
Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas – Sem a presença do senhor Vereador
Paulo Manzoupo por se encontrar impedido, a Câmara deliberou, com três votos favoráveis, transferir
para a Associação Galopar e Pedalar, de Aguiar, a importância de 609,12 € (seiscentos e nove euros e
doze cêntimos), ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas (transporte
/ 2.º semestre de 2013)
Ponto sete) Proposta de receção provisória das obras de Urbanização do Loteamento "Horta das
Flores", em Viana do Alentejo (Processo n.º 2/2001) – O senhor Vice-Presidente informou que as
anomalias descritas pelo senhor Martinho Pão Mole na reunião de 22 de outubro de 2014, relativas ao
Loteamento "Horta das Flores" em Viana do Alentejo, se encontram solucionadas pelo que nada obsta,
agora, à receção provisória das respetivas obras de urbanização. A Câmara, por unanimidade, deliberou
permitir a eficácia imediata da receção provisória das citadas obras de urbanização, relativas ao

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31/10/2014

Loteamento propriedade da Empresa VIANAL – Empreendimentos e Construções, Ld.ª, de Viana do
Alentejo
Ponto oito) Proposta de redução da caução relativa às obras de Urbanização do Loteamento "Horta das
Flores", em Viana do Alentejo – Em virtude de se encontrarem corrigidas as deficiências no Loteamento
"Horta das Flores" em Viana do Alentejo, a que aludiu o munícipe Martinho Pão Mole na reunião de 22
de outubro de 2014, a Câmara deliberou por unanimidade permitir a eficácia imediata da redução da
caução prestada pela Empresa VIANAL – Empreendimentos e Construções, Ld.ª, proprietária do referido
Loteamento. A caução existente será reduzida em 90% do montante inicial
Ponto nove) Proposta de aprovação dos Documentos Previsionais [Grandes Opções do Plano
(constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos 2015-2018 e pelo Plano de Atividades Municipais
2015) e Orçamento 2015] – Foram apresentados sumariamente os Documentos Previsionais para o
próximo ano, concretamente as Grandes Opções do Plano (constituídas pelo Plano Plurianual de
Investimentos 2015-2018 e pelo Plano de Atividades Municipais 2015) e o Orçamento para 2015. O
montante do Orçamento para o próximo ano é de 8.681.576,00 € (oito milhões seiscentos e oitenta e
um mil quinhentos e setenta e seis euros)
O senhor Presidente referiu que "à semelhança dos anos anteriores, este orçamento é elaborado num
contexto muito complexo, tendo em conta, por um lado a situação financeira, económica e social
nacional e internacional, tendo as autarquias sido afetadas significativamente na sua gestão, com
implicações diretas no apoio às populações. A somar às reduções sucessivas das transferências do
Orçamento do Estado, as autarquias têm vindo a registar uma redução acentuada das suas receitas,
nomeadamente com a perda significativa de verbas provenientes do licenciamento urbanístico, com o
crescimento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) abaixo das projeções, com o fim do Imposto
Municipal sobre Transações de Imóveis (IMT) em 2018, com o fim do Quadro Comunitário de Apoio
QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional e perspetivas de menor participação do Poder Local
no próximo quadro de fundos, com a pressão sobre o aumento dos custos dos serviços essenciais tendo
subjacentes alterações do poder das entidades reguladoras (como a ERSAR – Entidade Reguladora dos
Serviços de Águas e Resíduos) e com as condicionantes no acesso ao crédito. Quanto ao acréscimo de
verbas previsto no anexo XIX da proposta do Orçamento do Estado para 2015 (transferências para os
Municípios), o mesmo está já afeto a algumas obrigações futuras, como é o caso do FAM – Fundo de
Apoio Municipal. Por outro lado, acentuam-se as limitações na despesa, nomeadamente com a redução
obrigatória dos pagamentos em atraso, com a redução obrigatória dos trabalhadores e do número de
dirigentes, com a exigência de fundos disponíveis para poder assumir compromissos, facto que obriga a
uma gestão diária hastante mais compleya e nor vezes inviável. Ao mesmo tempo, aumenta a pressão da

FI.4

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31/10/2014

Administração Central para assunção por parte dos municípios de responsabilidades nas áreas da educação, sociais e para a centralização de serviços nos municípios. Resumindo, continuamos num contexto em que tudo é mais difícil. A acrescentar a isto tudo, o governo não faz refletir neste orçamento o que foi acordado com a ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, não estando por isso a cumprir o acordo assinado (uma das cláusulas do acordo tem a ver com a redução do IVA na iluminação publica; outra tem a ver com a permissão das autarquias em equilíbrio financeiro poderem contratar novos trabalhadores. Neste último caso e ao contrário, foram introduzidos limites na proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2015, que a serem aplicados, deixarão cerca de 234 Municípios sem possibilidades de contratar pessoal (segundo informação da Associação Nacional de Municípios Portugueses)]. ------Quanto aos Documentos Previsionais para 2015 em concreto, é de referir que o Orçamento Municipal importa em 8.681.576,00 €, sendo que em 2014 importou em 8.104.949,00 €, constatando-se assim um ligeiro aumento de cerca de 7% no Orçamento de 2015 face ao orçamento inicial de 2014., devido essencialmente ao facto do investimento referente ao Paço dos Henriques estar contemplado na totalidade em 2015, contrariamente ao que sucedeu no ano passado, em que o montante desse investimento se encontrava distribuído por dois exercícios. ------Para 2015 pretende-se genericamente: » Manter a atividade corrente e eventos, eventualmente com alguns ajustes orçamentais; » Manter os apoios na área social e na educação, trabalhando para os aperfeiçoar, de forma a que na realidade os mesmos possam aumentar para os mais necessitados e nesse sentido foi preparado o novo Regulamento do cartão do idoso, introduzindo benefícios para as famílias numerosas; » Continuar a aposta no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Gabinete de Inserção Profissional, apoiando assim a economia local e o emprego; » Rentabilizar o Contrato de Desenvolvimento Social, cujo plano de ação foi aprovado no CLAS – Conselho Local de Ação Social de dia 12 de dezembro de 2013. ---------------O grande investimento para 2015 será a obra do Paço dos Henriques, em Alcáçovas. A candidatura aos

FI.5

O grande investimento para 2015 será a obra do Paço dos Henriques, em Alcáçovas. A candidatura aos fundos comunitários já foi aprovada e a obra só não foi já iniciada devido a uma providência cautelar e uma ação judicial interpostas por uma das Empresas concorrentes (Sá Machado & Filhos, S.A.). Para além disso, prosseguirão as pequenas intervenções e melhorias que tão úteis são à população, bem como a elaboração de alguns projetos com intenção de poderem ser candidatados ao novo Quadro Comunitário de Apoio.

As propostas dos senhores Vereadores eleitos pela CDU serão consideradas nas nossas ações futuras, até porque algumas delas fazem parte do nosso próprio programa eleitoral para o mandato 2013-2017".

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31/10/2014

Fl.6	

Disse ainda o senhor Presidente que "apesar de tudo, o Município de Viana do Alentejo no panorama dos municípios portugueses encontra-se com uma situação financeira equilibrada e a trabalhar diariamente para que os seus munícipes sejam o menos afetados possível pelas medidas impostas pelo Poder Central que de uma forma indireta obrigam sempre a sacrificar os mesmos. Fazemos diariamente um esforço na contenção das despesas correntes, asseguramos o cumprimento dos prazos de pagamento, temos uma das mais reduzidas dívidas bancárias do distrito e não temos pagamentos em dívida superiores a 90 dias. É este o enquadramento da gestão autárquica para o ano de 2015. É a este conjunto de dificuldades que o Município continuará a tentar dar sempre a melhor resposta como até agui tem feito". -----O senhor Presidente terminou esta intervenção, fazendo suas as palavras escritas pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Alvito, por ocasião da apresentação das Grandes Opções do Plano para 2013: "Apesar dos tempos muitíssimo difíceis que atualmente vivemos e que ninguém pode negar, é nossa intenção continuar a trabalhar abnegadamente em favor da população deste nosso concelho. Sabemos que não fazemos o que queremos mas sim o que podemos. No entanto, estamos dispostos a fazer o melhor trabalho possível". ------ O senhor Vereador João Penetra, acerca das propostas de Documentos Previsionais para o próximo ano, disse que elas são as propostas da maioria, como é legítimo. Aos Vereadores da oposição cabe apresentar sugestões que, no seu entender, melhorariam os Documentos. Disse este Vereador que é natural que os Documentos Previsionais reflitam, em grande parte, as opções de quem ganhou a Câmara. Acrescentou que não viu contempladas nos Documentos as propostas que os Vereadores da CDU apresentaram, à semelhança do que aconteceu também no ano passado. Este Vereador disse que no ano passado, por não ver contempladas as propostas que foram apresentadas por si e pela sua colega de bancada, tinha intenção de votar contra os Documentos Previsionais propostos para 2014. Contudo, na própria reunião, o senhor Presidente transmitiu que essas propostas iriam ser incluídas no decurso do ano, através de alterações aos Documentos, facto que o levou a mudar o seu sentido de voto, concedendo o benefício da dúvida e tendo-se abstido. Quanto aos Documentos para 2015, em apreço, disse ainda o senhor Vereador João Penetra que o respetivo conteúdo evidencia as opções de quem está em maioria e daí que se estivessem em maioria eleitos de outra força politica, por terem opções diferentes, o conteúdo dos Documentos seria forçosamente outro. Disse ainda este Vereador que na sua opinião os Documentos Previsionais para 2015 deveriam evidenciar um pendor mais acentuado no Desenvolvimento Económico, nomeadamente no tocante à ampliação das Zonas Industriais (embora sabendo que o Plano Diretor Municipal está em revisão). Acrescentou que existe um terreno em Alcáçovas, que lhe parece não ter sido ainda desanexado da REN – Reserva Ecológica Nacional e que foi

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31/10/2014

adquirido pela gestão CDU com o objetivo de ampliar a Zona Industrial de Alcáçovas. Em sua opinião não seria nada descabido começar a elaborar o projeto para esse investimento, que deveria ser concretizado logo após a revisão do Plano Diretor Municipal, caso essa revisão contemple a possibilidade dessa desanexação. Tendo em conta que as Zonas Industriais deram um contributo muito importante ao desenvolvimento económico do concelho, é preciso ampliá-las. Disse ainda o senhor Vereador João Penetra que os eleitos pela força política CDU deram também a sugestão de criar um "ninho de empresas", não lhe tendo agradado constatar que também esta ação não foi incluída nos Documentos em apreço. A sugestão em concreto sobre esta matéria era no sentido de que esse ninho de empresas se situasse nas instalações onde hoje se encontra a Loja Social, transferindo esta para o edifício do antigo Jardim de Infância de Viana do Alentejo. ------- O senhor Vereador João Penetra referiu-se a alguns montantes que constam do Plano Plurianual de Investimentos destacando a verba simbólica de 5.000,00 € (cinco mil euros) afeta ao projeto "conservação de edifícios existentes" e lembrando a necessidade de substituição das coberturas das moradias pré-fabricadas de Aguiar, uma vez que estas contêm amianto na sua composição. Realçou também a verba simbólica de 10.000,00 € (dez mil euros) afeta ao projeto "Pavilhão Multiusos de Aguiar", estando prevista verba compatível apenas para 2016. Este Vereador disse estranhar não existir qualquer dotação prevista para 2015 para a obra de ampliação do Cemitério de Alcáçovas, dado tratar-se de uma obra em curso, que está a ser realizada por administração direta. O senhor Vereador João Penetra, quanto às transferências para as Freguesias, disse constatar que tudo se mantém, não se prevendo nada de novo para a Freguesia de Aguiar, pese embora a situação financeira em que se encontra e que é conhecida. Disse o senhor Vereador João Penetra que não irá fazer "um exercício de retórica hipócrita, a dizer que está tudo mal...". Contudo – disse – pelos motivos que invocou, irá votar - O senhor Presidente, quanto ao facto de não estar contemplada qualquer verba para o projeto de Ampliação do Cemitério de Alcáçovas, referiu que embora a obra seja realizada por administração direta e os materiais respetivos estejam adquiridos, faz sentido dotar o projeto com alguma verba. Os serviços procederão à inscrição do montante de 5.000,00 € neste projeto, como verba definida para 2015. ------- O senhor Presidente, reportando-se ao que o senhor Vereador João Penetra disse sobre a não inclusão das propostas dos Vereadores da CDU nos Documentos Previsionais, respondeu que algumas delas nem sequer podiam lá constar. Concretamente quanto à não contemplação do objetivo de ampliação das Zonas Industriais, disse que se o Plano Diretor Municipal está a ser revisto, então esse assunto está a ser tratado, por essa via. Perguntou o senhor Presidente ao senhor Vereador João Penetra o que querem os senhores Vereadores da CDU dizer com "restruturação e ampliação da Biblioteca de Viana"? ------

FI.7

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31/10/2014

O senhor Vereador João Penetra disse que embora ele e a senhora Vereadora Rosa Barros da Costa
enham feito as propostas conjuntamente, tudo o que é da área da educação é à senhora Vereadora que
compete esclarecer porque detém mais pormenores sobre a matéria em causa
O senhor Presidente, ainda a este propósito, disse que se nem sequer se sabe se irá haver verbas para
restruturação de Bibliotecas, não lhe parece adequado estar a incluir esse projeto no Plano Plurianual do
nvestimentos. Quanto ao Pavilhão Multiusos de Aguiar, disse o senhor Presidente que questão
semelhante se coloca pois não se sabe ainda se o mesmo poderá ser candidatado ao próximo Quadro
Comunitário de Apoio. A possibilidade de se contratar um empréstimo para esta finalidade também não
oi equacionada uma vez que é necessário limitar os empréstimos às obras financiadas. Disse ainda o
senhor Presidente que os senhores Vereadores da CDU propõem também "a reabertura da Oficina da
Criança" e a este propósito referiu que tal assunto o transporta ao comunicado do PCP, recentemento
distribuído à população e com o qual, segundo lhe parece, os Vereadores da CDU não estão em tota
sintonia. O senhor Presidente disse que se a proposta de "reabertura da Oficina da Criança" ten
mplícita a ideia de "espaço físico", então terá de se socorrer de novo do relatório técnico a que já fe
referência numa reunião anterior e que elenca as diversas insuficiências do espaço
O senhor Vereador João Penetra disse que ao falarem em "reabertura da Oficina da Criança", o
Vereadores da CDU estão-se a referir ao serviço em si, na medida em que era gratuito e que deixou de o
ser. Assim, a Oficina, tal como era, deixou de funcionar e o que existe agora é um serviço que tem de se
pago. Este Vereador acrescentou que a senhora Vereadora Rosa Barros da Costa também já manifesto
na Câmara a preocupação pela falta de formação específica das pessoas que estão agora adstritas à
atividades com as crianças, isto sem prejuízo de se reconhecer que o Centro Escolar é o espaço mai
adequado para o funcionamento das atividades
O senhor Presidente disse estar esclarecido, não pretendendo colocar mais nenhuma questão sobre
este assunto da Oficina Aberta
O senhor Presidente reportou-se a outra proposta apresentada pelos senhores Vereadores da CDU o
que consiste na "Reabilitação do Espaço Envolvente à Senhora D'Aires". Disse considerar uma grando
ncoerência que o senhor Vereador João Penetra pretenda que em 2015 esta ação seja executada
quando a mesma já constava, em 1997, no programa eleitoral da CDU. Disse o senhor Presidente que en
sua opinião "é incoerência a mais" da parte do senhor Vereador João Penetra, que integrou o órgão
executivo entre 1994 e 2007, vir propor que apenas num ano seja executado um projeto que não fo
posto em prática durante o período em que exerceu funções como Vereador, ou seja, em catorze anos.
· O senhor Vereador João Penetra disse que o projeto em causa já nessa altura era uma prioridade e que
continua a sâ-lo

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31/10/2014

- O senhor Vereador João Pereira lembrou que em tempos houve linhas de financiamento para o tipo de intervenção necessária nestas moradias, situação que atualmente não se verifica, conforme foi comprovado numa reunião realizada em Lisboa, no Instituto de Reabilitação Urbana, a pedido do Município. Disse ainda este Vereador que lhe parece um pouco extemporânea a proposta dos senhores Vereadores da CDU, no sentido de incluir nos Documentos Previsionais para 2015, a reparação das coberturas das moradias pré-fabricadas de Aguiar. Quanto ao Pavilhão Multiusos de Aguiar, o senhor Vereador João Pereira recordou que durante muito tempo, os executivos de maioria CDU prometeram à população de Aguiar um Pavilhão Polidesportivo. Esta promessa, no entanto, não chegou a ser cumprida. Caberá agora verificar se o novo Quadro Comunitário de Apoio prevê a possibilidade de obtenção de financiamento para o efeito. Quanto às transferências para as Freguesias, concretamente para a Freguesia de Aguiar a que aludiu o senhor Vereador João Penetra, disse o senhor Vereador João Pereira que a postura da Câmara tem sido igual perante as três freguesias do concelho. Quanto à freguesia de Aguiar em concreto, tem havido colaboração a diversos níveis, nomeadamente dando sugestões a nível organizacional e da eficiência energética por forma a reduzir custos, antecipando o pagamento das verbas inerentes ao Acordo de Execução e ao Contrato de Delegação de Competências, entre outros. Referiu ainda este Vereador que a Freguesia de Aguiar terá de contar sempre com verbas pequenas do Orçamento do Estado tendo em conta a sua área geográfica. O senhor Vereador João Pereira sublinhou a disponibilidade da Câmara para ajudar a resolver os problemas que forem surgindo. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31/10/2014

- O senhor Presidente acrescentou que na semana passada sugeriu a marcação de mais uma reunião ac
senhor Presidente da Junta de Freguesia de Aguiar porque não estão respondidas as questões que foram
colocadas pela Câmara àquela Junta, na sequência de uma reunião em que o senhor Vereador João
Penetra também esteve presente. As questões essenciais que não foram respondidas prendem-se com
os anos de 2013 e 2014, concretamente sobre quais as despesas da Junta que aumentaram, as razões
pelas quais aumentaram e quanto aumentaram em 2014 fase a 2013, dado que só agora a questão fo
colocada pela Junta de Freguesia
- Ainda em relação à substituição das coberturas das moradias pré-fabricadas de Aguiar, o senho
Vereador Paulo Manzoupo disse que sendo as paredes de fibrocimento, não faria sentido mudar as
coberturas e manter as paredes com o referido material. Disse ainda o senhor Vereador Paulo que
também se está a trabalhar no sentido de que a energia elétrica que é consumida na zona da antiga
Cooperativa e que é paga pela Freguesia de Aguiar, passe a ser paga pelo Município
Passou-se então à votação dos Documentos Previsionais para 2015, tendo os mesmos sido aprovados
com três votos favoráveis e um voto contra, por parte do senhor Vereador João Penetra. Este Vereado
repetiu que não tem o sentido de voto previamente definido e que espera, nos próximos anos, pode
votar estes Documentos de modo diferente. Contudo, relativamente a estes Documentos em concreto e
porque não estão contempladas muitas das propostas que apresentou com a sua colega de bancada, c
seu voto é contra, como já referiu
Ponto dez) Proposta de aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2015 – Nos termos do artigo 29.5
da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, fo
apresentado o Mapa de Pessoal para 2015
- O senhor Vereador João Penetra considerou que o pessoal operário, em sua opinião, revela-se
insuficiente e não vê no mapa de pessoal qualquer intenção de recrutamento para essa área. Disse sabel
que há uma ideia generalizada no sentido de que os Municípios se devem apetrechar é de pessoa
técnico, em detrimento do pessoal operacional mas a sua opinião é discordante em relação a isso por
considerar que não se deve enveredar pela privatização dos serviços mas antes realizá-los com o próprio
pessoal
- O senhor Vice-Presidente recordou que desde 2010 entraram para a Câmara pelo menos de
Assistentes Operacionais, realçando que atualmente a admissão de pessoal está limitada pela Lei. Disse
ainda que as exigências que se colocam a vários níveis, designadamente no âmbito do processo de

revisão do Plano Diretor Municipal, obrigam à realização de trabalhos especializados e daí a previsão, no

mapa de pessoal, de um posto de trabalho a ocupar por um técnico na área da Geografia. Disse ainda o

senhor Vice-Presidente que o Município está envolvido no estudo de um processo de transferência de

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31/10/2014

alguns serviços para a AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central e nessa perspetiva não faz
sentido recrutar pessoal operacional quando essa matéria está em apreciação
A proposta de Mapa de Pessoal foi então aprovada com três votos favoráveis e a abstenção do senhor
Vereador João Penetra, devendo ser submetido à Assembleia Municipal
Ponto onze) Proposta de pedido à Assembleia Municipal de autorização genérica para a assunção de
compromissos plurianuais – Nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21
de junho, com a redação dada pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de
dezembro, a Assembleia Municipal pode conceder uma autorização genérica para a assunção de
compromissos plurianuais aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. Assim, para efeitos de
apresentação desse pedido à Assembleia Municipal, a Câmara deliberou por unanimidade que a
autorização recaia sobre as despesas constantes da proposta anexa a esta ata e que se dá aqui por
integralmente reproduzida
Ponto doze) Proposta de atualização dos tarifários dos Serviços de Abastecimento Público de Água,
Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos — A proposta de atualização
dos tarifários dos serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais e de
Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos foi apresentada e explicada pelo Dr. Belchior Lourenço que detém
com o Município um contrato de avença para tratamento da matéria em causa
Em termos de apresentação da proposta de alteração em causa, referiu o Técnico que "o
enquadramento legal promovido pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março (Estatutos da ERSAR – Entidade
Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos), pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro
das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais) e pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto
(Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas
Residuais e de Gestão de Resíduos Sólidos) implica a obrigação, por parte das entidades em modelo de
gestão direta, de preparar o processo de revisão tarifária com vista à sua apreciação pela ERSAR –
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e à sua aprovação pelo respetivo órgão
competente
Do presente enquadramento decorre um conjunto de recomendações para os cálculos das tarifas, bem
como para o modelo de submissão da informação para efeitos de parecer da ERSAR — Entidade
Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, parecer esse que permitirá o acompanhamento, a
posteriori, por parte da entidade reguladora, do tarifário a aplicar durante o ano de 2015
A presente proposta de alteração tenta enquadrar o equilíbrio dos princípios de recuperação tendencial
dos custos decorrentes da provisão dos respetivos serviços prestados com a necessidade de salvaguardar
a acessibilidade económica aos serviços por parte das pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31/10/2014

Fl.12

- Disse o senhor Presidente que quando se faz a atualização de um tarifário e a mesma implica uma subida, ainda que ligeira e apenas em alguns utilizadores, isso preocupa qualquer executivo autárquico, particularmente quando essas atualizações são realizadas numa conjuntura como a atual. Disse que a preocupação recai, particularmente, sobre as pessoas com mais dificuldades económicas e sobre os idosos e que, por isso, foi devidamente salvaguardado este aspeto, como está explicado na própria proposta de atualização, ou seja, o índice de acessibilidade foi garantido. Disse que, no entanto, essas atualizações têm de ser realizadas devido a vários fatores que estão devidamente explicados no documento de fundamentação. Referiu que o enquadramento enuncia a legislação aplicável e alguns princípios que deverão estar presentes, bem como a fundamentação exigida. Disse ainda o senhor Presidente que os tarifários terão de ser progressivamente ajustados aos preceitos recomendados, por forma a que a prestação dos serviços seja feita em condições de qualidade, de segurança, de sustentabilidade e de garantia de acessibilidade. Acrescentou que a atualização que agora é proposta, cumpre todos estes requisitos, especialmente, o de garantia de acessibilidade por parte das famílias com menores recursos e mais carenciadas.

O senhor Presidente enumerou algumas notas que em seu entender são importantes:

- "1. Como se pode constatar, dos dados disponíveis pela ERSAR Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, constata-se que para um consumo médio de 10 m3 por mês, a Autarquia de Viana do Alentejo cobra uma tarifa muito abaixo da média nacional e continuará abaixo depois desta atualização (estes dados podem ser consultados no site na ERSAR Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos e constam de um estudo que o jornal Diário de Notícias publicou no dia 8 de dezembro de 2013)
- 2. Pretende-se que o nosso tarifário fique agora uniformizado, na generalidade, com os Municípios da AMCAL Associação de Municípios do Alentejo Central, nomeadamente com Alvito, Cuba e Vidigueira.
- 3. Uma das recomendações da ERSAR Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos e não só, é que os sistemas caminhem progressivamente para a sua sustentabilidade, ou seja, as receitas devem

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31/10/2014

cobrir os custos. Após a atualização que agora é proposta, apenas se consegue cobrir cerca de 25% dos
custos, ou seja, nem ¼ ainda se conseguiu recuperar
4. As famílias numerosas foram consideradas com um desconto associado, cerca de 90% dos
consumidores estão no $1.^{\rm o}$ e $2.^{\rm o}$ escalão, os detentores do Cartão Jovem têm um desconto de 10% e os
detentores do Cartão Social do Reformado têm um desconto de 50%"
- O senhor Presidente disse ainda que o Município continua a efetuar a substituição de contadores, a
monitorizar perdas, a utilizar a rega por aspersão, a utilizar a água de furos, por forma a garantir que os
ajustes possam ser graduais e não tenham que ser aumentadas as tarifas de forma significativa. O senhor
Presidente salientou que pelo segundo ano consecutivo, a água consumida neste Município foi
considerada cem por cento segura, pela Entidade Reguladora (segundo o seu relatório de 2013)
Votada a proposta de atualização das tarifas, foi a mesma aprovada por unanimidade
O senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião às treze horas, tendo a minuta desta ata sido
aprovada por unanimidade no final da mesma
Eu, , Chefe da D.G.R., a subscrevi.
O Presidente,
Os Vereadores.
os vercadores,

lango d



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA JOAQUIM MANUEL CAPINHA BACALAS, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014), com as alterações introduzidas pela Lei n.º13/2014 de 14 de março, carecer de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- Pretende-se estabelecer com a empresa Joaquim Manuel Capinha Bacalas, Lda., um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/Novembro 2014" Circuito 1 de Viana do Alentejo, pela quantia de 904,52 €, acrescida de 6% de IVA, o que perfaz um total de 958,80€.
- 3) O parecer prévio favorável da Câmara Municipal depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público (alínea a) do n.º1 do referido artigo);
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços Alínea b) do n.º1 do referido artigo);
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizado a sua situação fiscal e perante a Segurança Social (alínea c) do n.º1 do referido artigo);
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º19 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º83-C/2013 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014);

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



Com efeito:

- A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, dado a insuficiência de recursos próprios do Município para assegurar os serviços em causa;
- Quanto a ter sido observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, remete-se para o meu despacho autorizador do despoletar deste procedimento de Ajuste Direto no Regime Simplificado, despacho datado de 17/10/14, na sequência da requisição que foi entregue no Setor de Compras no dia 23/10/14, assinado pela Assistente Técnica Merciana Rita e confirmada pela chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, dado ainda não ter determinado o inicio do procedimento concursal para adjudicação do circuito especial de Transportes Escolares;
- Nos termos do disposto na parte final da alínea a) do n.º5 do artigo 73º da lei n.º83-C/2013, de.31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de março, o parecer prévio favorável também está dependentemente da inexistência de pessoal em situação de requalificação. Contudo, através da Nota n.º5/JP/2014, do Senhor Secretário do Estado da Administração Pública e das soluções interpretativas uniformes homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local a 15 de julho de 2014, "as Autarquias Locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro";
- Quanto à confirmação de que o prestador do serviço tem a situação tributária e contributiva regularizada, não foram exigidos os documentos comprovativos respetivos dado que o parecer que a este propósito foi solicitado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, conclui pela não obrigatoriedade dessa comprovação para montantes de adjudicação inferiores a 5.000,00. Segundo esse parecer, os artigos 128º e 129º do Código dos Contratos Públicos, que tratam do Ajuste Direto Simplificado, devem ser observados, nomeadamente quanto à não exigência de quaisquer formalidades. Na opinião daquela entidade, este regime que é especial deve prevalecer, tendo em conta o disposto no nº3 do artigo 7º do Código Civil. O parecer em causa foi recebido neste Município a 08 de agosto de 2014 (Proc. N.º57/2014/Informação n.º128-DSAL/2014, de 11/07/2014) e a 22 de agosto do corrente ano foi transmitida por escrito a indicação do Sr. Presidente da Câmara: "Proceder em conformidade".



- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro. Esta norma é aplicável desde 13 de setembro de 2014, substituindo a que vigorava por via do disposto no artigo 33º da Lei do Orçamento do Estado para 2014;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 29 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)



PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA TÁXIS CHAIÇA E CANSADO, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014), com as alterações introduzidas pela Lei n.º13/2014 de 14 de março, carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- Pretende-se estabelecer com a empresa Táxis Chaiça e Cansado, Lda., um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/Novembro 2014" – Circuito 2 de Viana do Alentejo, pela quantia de 1.206,04 €, acrescida de 6% de IVA, o que perfaz um total de 1.278,40€.
- 3) O parecer prévio favorável da Câmara Municipal depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público (alínea a) do n.º1 do referido artigo);
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços (alínea b) do n.º1 do referido artigo);
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizado a sua situação fiscal e perante a Segurança Social (alínea c) do n.º1 do referido artigo);
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 33º da Lei n.º83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

 A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, dado a insuficiência de recursos próprios do Município para assegurar os serviços em causa;

- Quanto a ter sido observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, remete-se para o meu despacho autorizador do despoletar deste procedimento de Ajuste Direto no Regime Simplificado, despacho datado de 17/10/14, na sequência da requisição que foi entregue no Setor de Compras no dia 23/10/14, assinada pela Assistente Técnica Merciana Rita e confirmada pela chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, dado ainda não ter determinado o inicio do procedimento concursal para adjudicação do circuito especial de Transportes Escolares;
- Nos termos do disposto na parte final da alínea a) do n.º5 do artigo 73º da lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de março, o parecer prévio favorável também está dependentemente da inexistência de pessoal em situação de requalificação. Contudo, através da Nota n.º5/JP/2014, do Senhor Secretário do Estado da Administração Pública e das soluções interpretativas uniformes homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local a 15 de julho de 2014, "as Autarquias Locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro";
 - Quanto à confirmação de que o prestador do serviço tem a situação tributária e contributiva regularizada, não foram exigidos os documentos comprovativos respetivos dado que o parecer que a este propósito foi solicitado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, conclui pela não obrigatoriedade dessa comprovação para montantes de adjudicação inferiores a 5.000,00. Segundo esse parecer, os artigos 128º e 129º do Código dos Contratos Públicos, que tratam do Ajuste Direto Simplificado, devem ser observados, nomeadamente quanto à não exigência de quaisquer formalidades. Na opinião daquela entidade, este regime que é especial deve prevalecer, tendo em conta o disposto no nº3 do artigo 7º do Código Civil. O parecer em causa foi recebido neste Município a 08 de agosto de 2014 (Proc. N.º57/2014/Informação n.º128-DSAL/2014, de 11/07/2014) e a 22 de agosto do corrente ano foi transmitida por escrito a indicação do Sr. Presidente da Câmara: "Proceder em conformidade".
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro. Esta norma é aplicável desde 13 de setembro de 2014, substituindo a que vigorava por via do disposto no artigo 33º da Lei do Orçamento do Estado para 2014:



 Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 29 de outubro de 2014

O Presidente da Câmana,

(Bernardino Artónio Bengalinha Pinto)

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. MANUEL ANTÓNIO RAIMUNDO AZOUGADO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014,) com as alterações introduzidas pela Lei n.º13/2014 de 14 de março, carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contratos de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o **Sr. Manuel António Raimundo Azougado**, um contrato de prestação de serviços de **"Transportes Escolares/Novembro 2014"** − Circuito 1 de Alcáçovas, pela quantia de 851,32€, acrescida de 6% de IVA, o que perfaz um total de 902,40€.
- 3) O parecer prévio favorável da Câmara Municipal depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público (alínea a) do n.º1 do referido artigo);
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços (alínea b) do n.º1 do referido artigo);
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizado a sua situação fiscal e perante a Segurança Social (alínea c) do n.º1 do referido artigo);
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 33º da Lei n.º83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do orçamento de Estado para 2014), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

 A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, dado a insuficiência de recursos próprios do Município para assegurar os serviços em causa;



- Quanto a ter sido observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, remete-se para o meu despacho autorizador do despoletar deste procedimento de Ajuste Direto no Regime Simplificado, despacho datado de 17/10/14, na sequência da requisição que foi entregue no Setor de Compras no dia 23/10/14, assinado pela Assistente Técnica Merciana Rita e confirmada pela chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, dado ainda não ter determinado o inicio do procedimento concursal para adjudicação do circuito especial de Transportes Escolares;
- Nos termos do disposto na parte final da alínea a) do n.º5 do artigo 73º da lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de março, o parecer prévio favorável também está dependentemente da inexistência de pessoal em situação de requalificação. Contudo, através da Nota n.º5/JP/2014, do Senhor Secretário do Estado da Administração Pública e das soluções interpretativas uniformes homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local a 15 de julho de 2014, "as Autarquias Locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro";
- Quanto à confirmação de que o prestador do serviço tem a situação tributária e contributiva regularizada, não foram exigidos os documentos comprovativos respetivos dado que o parecer que a este propósito foi solicitado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, conclui pela não obrigatoriedade dessa comprovação para montantes de adjudicação inferiores a 5.000,00. Segundo esse parecer, os artigos 128º e 129º do Código dos Contratos Públicos, que tratam do Ajuste Direto Simplificado, devem ser observados, nomeadamente quanto à não exigência de quaisquer formalidades. Na opinião daquela entidade, este regime que é especial deve prevalecer, tendo em conta o disposto no nº3 do artigo 7º do Código Civil. O parecer em causa foi recebido neste Município a 08 de agosto de 2014 (Proc. N.º57/2014/ Informação n.º128-DSAL/2014, de 11/07/2014) e a 22 de agosto do corrente ano foi transmitida por escrito a indicação do Sr. Presidente da Câmara: "Proceder em conformidade".
 - Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro. Esta norma é aplicável desde 13 de setembro de 2014, substituindo a que vigorava por via do disposto no artigo 33º da Lei do Orçamento do Estado para 2014;



Paços do Município de Viana do Alentejo, 29 de outubro de 2014

O Presidente da Câmana,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. MANUEL FRANCISCO PAULINO GUERREIRO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 66-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014), com as alterações introduzidas pela Lei n.º13/2014 de 14 de março, carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- Pretende-se estabelecer com o Sr. Manuel Francisco Paulino Guerreiro, um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/Novembro 2014" — Circuito 2 de Alcáçovas, pela quantia de 1.950,94 €, acrescida de 6% de IVA, o que perfaz um total de 2.068,00€.
- 3) O parecer prévio favorável da Câmara Municipal depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público (alínea a) do n.º1 do referido artigo);
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços (alínea b) do n.º1 do referido artigo);
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizada a sua situação fiscal e perante a Segurança Social (alínea c) do n.º1 do referido artigo);
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º19 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º83-C/2013 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014);

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

 A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para realização da mesma era



inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, dado a insuficiência de recursos próprios do Município para assegurar os serviços;

- Quanto a ter sido observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, remete-se para o meu despacho autorizador do despoletar deste procedimento de Ajuste Direto no Regime Simplificado, despacho datado de 17/10/14, na sequência da requisição que foi entregue no Setor de Compras no dia 23/10/14, assinado pela Assistente Técnica Merciana Rita e confirmada pela chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, dado ainda não ter determinado o inicio do procedimento concursal para adjudicação do circuito especial de Transportes Escolares;
- Quanto à confirmação de que o prestador do serviço tem a situação tributária e contributiva regularizada, não foram exigidos os documentos comprovativos respetivos dado que o parecer que a este propósito foi solicitado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, conclui pela não obrigatoriedade dessa comprovação para montantes de adjudicação inferiores a 5.000,00. Segundo esse parecer, os artigos 128º e 129º do Código dos Contratos Públicos, que tratam do Ajuste Direto Simplificado, devem ser observados, nomeadamente quanto à não exigência de quaisquer formalidades. Na opinião daquela entidade, este regime que é especial deve prevalecer, tendo em conta o disposto no nº3 do artigo 7º do Código Civil. O parecer em causa foi recebido neste Município a 08 de agosto de 2014 (Proc. N.º57/2014/Informação n.º128-DSAL/2014, de 11/07/2014) e a 22 de agosto do corrente ano foi transmitida por escrito a indicação do Sr. Presidente da Câmara: "Proceder em conformidade".
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro. Esta norma é aplicável desde 13 de setembro de 2014, substituindo a que vigorava por via do disposto no artigo 33º da Lei do Orçamento do Estado para 2014. O contrato é celebrado com a mesma contraparte, o objeto é idêntico ao do contrato celebrado em 2013, que foi sujeito a redução nesse ano; aplicando se por isso a exceção de não redução previsto no disposto no n.º9 do artigo 73º da referida Lei do Orçamento de Estado:

Paços do Município de Viana do Alentejo, 29 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)